

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 195

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADELAIDE MARQUES CARNEIRO, Matrícula 4941, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.10.2017 à 20.10.2017, devendo retornar as suas funções em 21 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 791/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.10.2017 à 23.10.2017, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 792/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELY ARRUDA DA CUNHA, Matrícula 11518, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.09.2017 à 28.09.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 793/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALANA MOREIRA DE M. COUTINHO, Matrícula 11127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 25.09.2017 à 29.09.2017, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 794/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ERICKA PATRIZIA DE M. NASCIMENTO, Matrícula 11410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 23.09.2017 à 02.10.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 795/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a KEYLA ANGELA DA CRUZ, Matrícula 12444, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.09.2017 à 04.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.10.2017 à 19.10.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a MARIA LÚCIA DE LIMA COSTA, Matrícula 9434, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.10.2017 à 27.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 28.10.2017 à 11.11.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 12462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 16.10.2017 à 18.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.10.2017 à 30.10.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 26.09.2017 à 25.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 9002, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.10.2017 à 17.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 18.10.2017 à 02.11.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 800/2017-SEMA, de 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDUARDA GOMES DA SILVA, Matrícula 19826, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.10.2017 à 16.10.2017, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2017-SEMA, de 19 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 579/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ERONILDO MARQUES FERNANDES, Matrícula 7436, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Novembro de 2017 à 01 de Fevereiro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2017-SEMA, de 19 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1252/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a EIDER LUIZ TEIXEIRA, Matrícula 4985, Telefonista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Novembro de 2017 à 01 de Fevereiro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE**PORTARIA Nº 095/2017/SAAE/SGA de 20 de outubro de 2017.**

Interrompe a Licença para Tratar de Interesse Particular

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido do servidor, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da portaria de nº 093/2016/SAAE/SGA, ao Sr. Anderson Lopes Modesto - matrícula nº 050, motorista do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo retornar as suas atividades laborais em 23.10.2017.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2017.

Claudio José Tinoco Farache
 Diretor Administrativo e Financeiro Interino

LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 43/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

ALTERAM-SE ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e a MESA DIRETORA promulga a Resolução nº 43, de 19 de outubro de 2017, com o seguinte teor:

Art. 1º Os artigos 118, 122, 125, 128 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 As Sessões Ordinárias terão início às 18h (dezoito horas) com duração de até 3h (três horas), que poderão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme convocação do Presidente da Mesa Diretora, que o fará ao final de cada Sessão Ordinária para a Sessão posterior."

"Art. 122 O Expediente é formado pelo Pequeno e o Grande Expediente que terão a duração de até 2h (duas horas), após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, com a presença da maioria absoluta de vereadores que compõe a Câmara; sendo até 1h20min (uma hora e vinte minutos) destinadas ao Pequeno Expediente e o tempo restante, 40min (quarenta minutos), para o Grande Expediente."

"Art. 125 O Grande Expediente terá início quando esgotado o Pequeno Expediente e terá a duração máxima de 40min (quarenta minutos). No Grande Expediente, 2 (dois) Vereadores, um de cada partido, inscritos em lista própria, terão a palavra pelo prazo máximo de 20min (vinte minutos) cada, para tratarem de assuntos de interesse do Município ou de interesse público em geral, sendo permitidos apertes, que não excederão em 3min (três minutos)."

"Art. 128 Findo o prazo do Pequeno e Grande Expedientes, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia, que terá duração de 40min (quarenta minutos), encerrando-se no máximo às 20h40min (vinte horas e quarenta minutos)."

"Art. 135 A fase de Explicações Pessoais encerrar-se-á às 21h (vinte e uma horas)."

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDAA. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

LEGISLATIVO/LICITAÇÃOGABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 639/2017, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, para Renovação de Certificado Digital Pessoa Física, razão social COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME, CNPJ Nº 18.977.292/0001-82, com valor Global de R\$ 461,40 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme preceitua o artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 11/10/2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
PRESIDENTE

*Publicado por incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-ME – CNPJ: 18.977292/0001-82, CNPJ Nº 08.116.955/0001-10; OBJETO: Renovação de Certificado Digital Pessoa Física e-CPF; VALOR TOTAL: R\$ 461,40 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos); BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P.J; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

*Publicado por incorreção

PARECER CPL – Processo de Inexigibilidade 005/2017.

Considerando o memorando inaugural do processo 595/2017, o qual expõe a necessidade de Renovação de Certificado Digital Pessoa Física e-CPF para atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara, foram determinadas pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Em reunião realizada às 09h00 do dia 09 de outubro de 2017, neste ponto cumpre salientar o proponente COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-ME – CNPJ: 18.977292/0001-82 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2017. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira - Membro CPL e Andreza Maria Figueiredo Silva – Membro CPL.

*Publicado por incorreção

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br